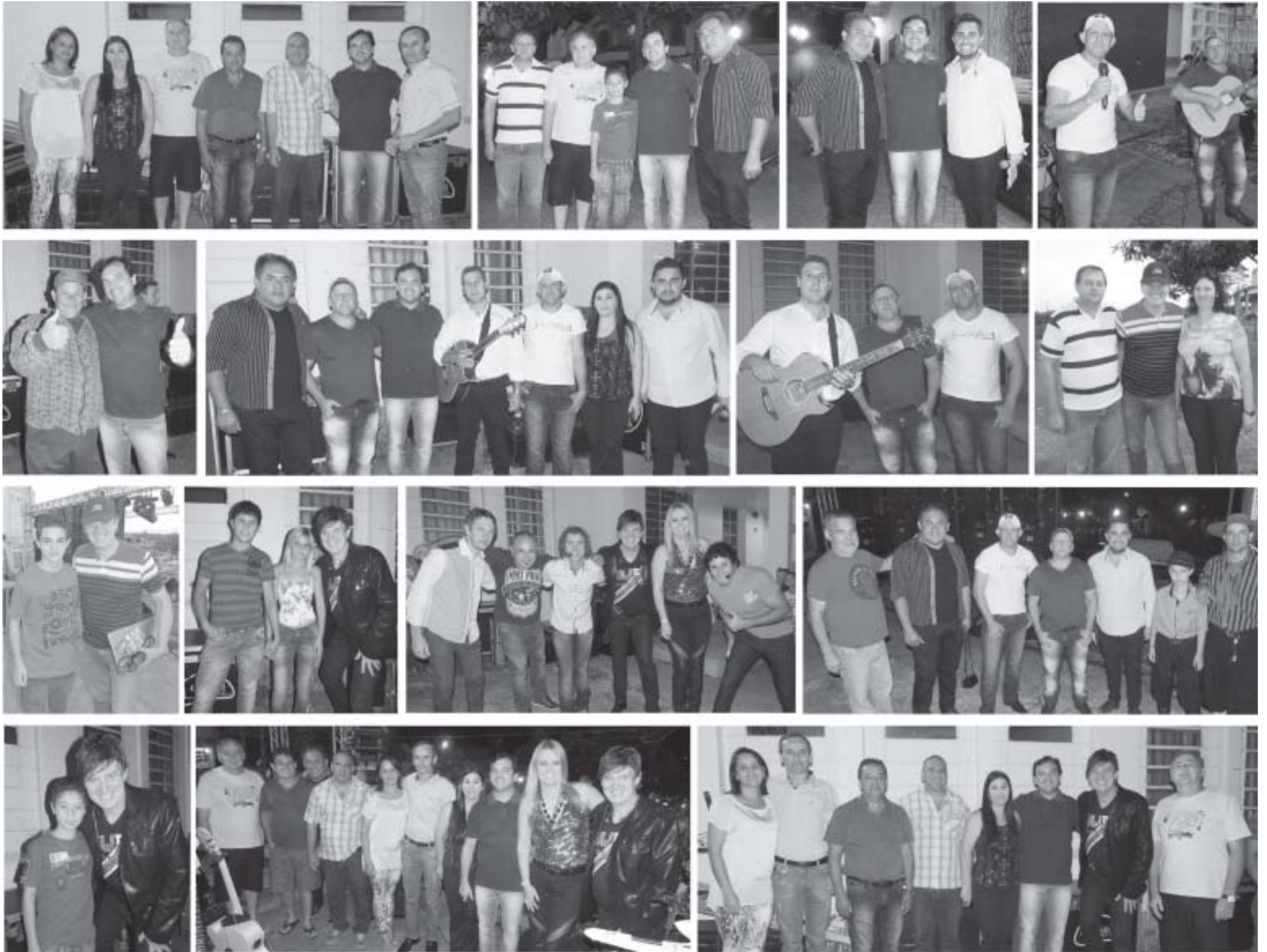


# Festa de aniversário do Patrão do CTG de Bela Vista da Caroba Roni Ferrari



# Comemoração do 63º aniversário de Santo Antonio do Sudoeste reúne mais de três mil pessoas



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 293-A/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SUZETE DA LUZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2014



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 60/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2014

ABERTURA: DIA: 19/11/2014 ÀS 15:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA COMPUTADORIZADA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE NOVEMBRO DE 2014

JACI POLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

## Saúde da Mulher

Diga sim  
a Vida!

Mulher Faça  
seu Preventivo!



Prefeitura Municipal de  
BELA VISTA DA CAROBA

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**

**DECRETO Nº 109/2014**

REGULAMENTA REAJUSTE DE VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

O Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 727/2010 de 27/12/2010,

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica regulamentada, através do presente Decreto, o Reajuste de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública baseados na pela **LEI Nº 727/2010 de 27 de Dezembro de 2010**. (Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 311/2002, de 24.12.2002) e **DECRETO 03/2014 - Data: 27 de Janeiro de 2014** (Reajusta monetariamente a UR (Unidade de Referência) para R\$ 29,23 ( vinte nove reais e vinte três centavos), conforme valores constantes na tabela abaixo descrita:

**I. PARA IMÓVEIS DESOCUPADOS OU VAZIOS**

**I.1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL**

CLASSE	INTERVALO	VALOR EM UFM	PERÍODO	VALOR EM R\$
A	Área até 1000 m <sup>2</sup> :	1,54	ANUAL	R\$ 45,01
B	Área superior a 1000 m <sup>2</sup> :	1,84	ANUAL	R\$ 53,78

**I.2. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL**

CLASSE	INTERVALO	VALOR EM UFM	PERÍODO	VALOR EM R\$
A	Área até 1000 m <sup>2</sup> :	1,11	ANUAL	R\$ 32,45
B	Área superior a 1000 m <sup>2</sup> :	1,54	ANUAL	R\$ 45,01

**I.3. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL**

CLASSE	INTERVALO	VALOR EM UFM	PERÍODO	VALOR EM R\$
A	Área até 3000 m <sup>2</sup> :	0,86	ANUAL	R\$ 25,14
B	Área superior a 3000 m <sup>2</sup> :	1,11	ANUAL	R\$ 32,45

**II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.**

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL EM UFM	VALOR EM R\$
Industrial	0 até 300	0,49	R\$ 14,32
Industrial	301 até 500	0,61	R\$ 17,83
Industrial	501 até 1000	0,92	R\$ 26,89
Industrial	1001 até 9999999	1,23	R\$ 35,95

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL EM UFM	VALOR EM R\$
Comercial	0 até 300	0,49	R\$ 14,32
Comercial	301 até 500	0,61	R\$ 17,83
Comercial	501 até 1000	0,92	R\$ 26,89
Comercial	1001 até 9999999	1,23	R\$ 35,95

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL EM UFM	VALOR EM R\$
Residencial	0 até 50		
Residencial	51 até 100	0,25	R\$ 7,31
Residencial	101 até 150	0,31	R\$ 9,06
Residencial	151 até 200	0,37	R\$ 10,82
Residencial	201 até 350	0,49	R\$ 14,32
Residencial	351 até 9999999	0,74	R\$ 21,63

Pérola D'Oeste, 21 de Novembro de 2014.



**Dangelo Dos Santos**

Av. Brasil, 734  
85710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - Pr  
Fone: (46) 3563-1559  
E-mail: lojaparizotto@yahoo.com.br

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE**

CNPJ: 75.924.299/0001-66  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290  
C.E.P.: 85740-000 - Pérola d'Oeste - PR

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2014 - TP**

Processo Administrativo: 85/2014  
Processo de Licitação: 85/2014  
Data do Processo: 28/10/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN FIGOSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.006/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2014
- b) Licitação Nr.: 8/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 21/11/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a seleção de propostas a Execução de recuperação de pavimentação em vias públicas urbanas da cidade de Perola D'Oeste sendo trechos da Rua Rio Grande do Sul, Paraná, Rua Castelo Branco e Rua Iguaçu no perímetro urbano do município de Perola D'Oeste/Pr.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 001700 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA	1	0,0000	498.345,03
	1		498.345,03

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.004.4.4.00.51.00.00.00.00 (330) Saldo: 498.802,26

ALCIR VALENTIN FIGOSSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE**

CNPJ: 75.924.299/0001-66  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290  
C.E.P.: 85740-000 - Pérola d'Oeste - PR

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 32/2014 - PR**

Processo Administrativo: 88/2014  
Processo de Licitação: 88/2014  
Data do Processo: 31/10/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN FIGOSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.006/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2014
- b) Licitação Nr.: 32/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/11/2014
- e) Data da Adjudicação: 21/11/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para prestação de serviços médicos com especialidade em pediatria e ortopedia para Atendimento no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 003538 - Mauro Magalhães Vidal	1	0,0000	90.960,00
	1		90.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.00.30.00.00.00.00 (152) Saldo: 22.833,87

Pérola d'Oeste, 21 de Novembro de 2014.

ALCIR VALENTIN FIGOSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 99/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto de a prestação do serviço referente a elaboração do plano decenal dos Direitos da criança e do adolescente para o Departamento de Ação social do município de Pérola D'Oeste/PR:

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME.

ORIGEM: Contratação direta.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2014 a 09/11/2015.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/11/2014.

  
Alcir Valentin Pigoso  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014.

OBJETO: A Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE Recapeamento Asfáltico em CBUQ, conforme contrato de repasse nº 803551/2014/CAIXA E PROCESSO Nº 1016530-87/2014 que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa econômica federal e o Município de Perola D'Oeste/Pr, visando a Execução de recapeamento de pavimentação em vias publicas urbanas da cidade de Perola D'Oeste sendo trechos da Rua Rio Grande do Sul, Paraná, Rua Castelo Branco e Rua Iguau no perímetro urbano do município de Perola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço, em regime de empreitado por preço global, tudo conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital modalidade Tomada de Preço nº 08/2014 de 28/10/2014.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 03/2013.

VALOR: R\$ 498.345,63 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura ate 05/10/2016, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/11/2014.

  
Alcir Valentin Pigoso  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos com especialidade em pediatria para o Município de Pérola D'Oeste/PR, a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 32/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: MAURO MAGALHÃES VIDAL.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2014 realizado em 14/11/2014.

VALOR: R\$ 90.960,00 (noventa mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2014 a 20/11/2016.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/11/2014.

  
Alcir Valentin Pigoso  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 275/2013

Pregão nº 127/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender a necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;

REAJUSTE: 4.608,44 (quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 01/2014 - Contrato Nº: 124/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: Odontomedi-Prod.Odont.Hospitalares Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 21/11/2014 Término: 26/11/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2013

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 21 de Novembro de 2014



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Aditivo Nº.....: 01/2014 - Contrato Nº: 126/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: LEANDRO JACOB METTLER - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 21/11/2014 Término: 26/05/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2013

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E SECRETARIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 21 de Novembro de 2014



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº.033/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 044/2014 de 20/11/2014

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 84.987,37 (Oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 08/12/2014 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de Novembro de 2014.

Dilso Storch Prefeito Municipal Marizete Maffi. Pregoeira



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
118/2014 -

PROCESSO Nº 452/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0118/2014 de 21/11/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
AVISO

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº.033/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 045/2014 de 21/11/2014

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 263.349,17 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 09/12/2014 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de Novembro de 2014.

Dilso Storch-Prefeito Municipal  
Marizete Maffi. Pregoeira



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 -  
PROCESSO Nº 449/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Global, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 117/2014 de 20/11/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 128.337,60 (cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná - APMI, fundada em 20 de dezembro de 1953, Associação Civil com personalidade Jurídica de Direito privado, de caráter BENEFICIENTE e de assistência social, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, localizada à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ Nº 77.880.037/0001-86, representada por sua Presidente Maris Lúcia Sodré de Oliveira Danielli, portadora do CPF Nº 592.752.001-49, em consonância com o Capítulo V de seu Estatuto - Assembleia Geral, CONVOCA, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá na sede da entidade, na data de 25 de novembro de 2014, terça-feira.

A Primeira convocação dar-se-á em às 13h00min com no mínimo 50% dos associados; em segunda convocação às 13h15min com no mínimo de 1/3 dos associados; e, em terceira e última convocação às 13h45min com qualquer número de associados para deliberar a seguinte ordem:

I - apreciação e aprovação da alteração do Estatuto;

II - eleição e posse da nova diretoria;

III - assuntos gerais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de novembro de 2014.

Maris Lúcia Sodré de Oliveira Danielli-Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

Rua: Srão Faquinello, 364 Tel: (46) 3540-1914

**RESOLUÇÃO No. 05/2014.**

**Síntese: Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 228, de 31 de outubro de 1991, com suas posteriores alterações e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2014, e

Considerando que a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção à crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover sua efetivação,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Criar a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, sendo apresentada e aprovado por este conselho, com entrega no prazo estabelecido pelo Ministério Público.

**Art.2º** - A Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo será composta por representantes, nomeados por decreto municipal, dos seguintes órgãos:

- a) 02 (dois) da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- d) 01 (um) do CMDCA
- e) 01 (um) do Conselho Tutelar

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 06 de novembro de 2014.

*Diandra Aparecida Giongo*  
Diandra Aparecida Giongo  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÉROLA D' OESTE - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2014**

**SUMULA:** Aprova o CENSO SUAS 2014 referente ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de Novembro de 2014 e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o CENSO SUAS 2014 referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA - PASTORAL DA CRIANÇA do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 12 de Novembro de 2014.

*Valderi Francisco de Souza*

Valderi Francisco de Souza  
Secretário Executivo

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

DECRETO Nº 069/2014

**SUMULA:** Cria Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instituída pela lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sendo aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispoendo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções junto às famílias dos adolescentes;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial com a participação efetiva das Secretarias Municipais da Educação, Saúde e Assistência Social, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento, junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO resolução 05/2014 do CMDCA que instituiu as representações desta Comissão Intersetorial, responsável pela elaboração deste Plano de Atendimento Socioeducativo e colocá-lo a aprovação em reunião do CMDCA.

**DECRETA**

**ART. 1º:** Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo, Município de Pranchita/Pr:

- I - **Tatiana Adiles Tártaro** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II - **Diandra Aparecida Giongo** - Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
- III - **Edilia Maria P. Dias** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - **Sandra Mara F. Sbardeloto** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- V - **Vanderléia Hengdes Fredo** - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - **Elias Silva dos Santos** - Conselho Tutelar.

**ART. 2º:** A Comissão Intersetorial de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

**ART 3º:** A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhá-lo até o dia 10 de dezembro de 2014, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**ART. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**  
**MARCOS MICHELON- Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 175/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para restauração de playgrounds das escolas municipais e aquisição de equipamentos novos para os parquinhos infantis das escolas Guerino Lotici, Santo Antônio e Centro Juvenil padre Ludovico Redin

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de Dezembro de 2014, às 08h00min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 04 de Dezembro de 2014, às 08h00min.

e-mail: licitarealeza@bol.com.br  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF Realeza, 20 de novembro de 2014.

**GERALDINA GAMLA BEDIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**



**ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 03/2014**

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 235/99:

**F A Z S A B E R**

Que estarão abertas as inscrições para os interessados em participar do Concurso de Decoração Natalina. As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Educação, Cultura e Esportes (Prefeitura Velha), de 01 à 16 de dezembro, das 07:00 às 13:00.

Podem participar do Concurso, proprietários de Casas Comerciais e de Casas Residenciais.

Aos três primeiros colocados, individualmente para cada categoria dos participantes, será concedida isenção da Taxa do Alvará de Licença de funcionamento se Casa Comercial, e isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, se casa residencial, referente ao exercício de 2015, na seguinte proporção de isenção:

- I - 1º Colocado, 100% (cem por cento);
- II - 2º Colocado, 50% (cinquenta por cento);
- III - 3º Colocado, 25% (Vinte e cinco por cento).

Maiores informações serão fornecidas no ato da inscrição.

**C U M P R A - S E**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

*Alcir Valentim Pigoso*  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal



**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ampére**  
Rua Brasília, 940 - Cx. Postal 08 - CEP: 85.640-000  
- Ampére - PR - Fone/Fax: 046 - 547 1481 - CNPJ: 77.816.155/0001-25

E-mail: [strampere@ampernet.com.br](mailto:strampere@ampernet.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR Ampére- Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seu quadro social para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2014, na Câmara Municipal de Vereadores de Ampére - Pr., sito à Rua Maringa, 308- Centro- Ampére Pr. A instalação da Assembleia será as 13:00 (treze) horas em primeira convocação com a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos associados em condições de votar, as 13:30 (treze e trinta) horas em segunda convocação com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar e em terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas com a presença mínima de 10 associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Leitura, Discussão, Votação e Aprovação da Ata da Assembleia Anterior;

2º - Leitura, Discussão, Votação e Aprovação da Previsão Orçamentária para exercício de 2015 ;

3º - Assuntos Gerais;

**Ampére - Pr, 10 de novembro de 2014.**

**Gentil Biazin** - Presidente do Sind. Trab. Rurais de Ampére - Pr.

Recebido: Dia:...../...../.....

Assinatura:.....

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÉROLA D' OESTE - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2014**

**SUMULA:** Aprova o CENSO SUAS 2014 referente ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de Novembro de 2014 e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o CENSO SUAS 2014 referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 12 de Novembro de 2014.

*Valderi Francisco de Souza*  
Valderi Francisco de Souza  
Secretário Executivo

**Viagem tranquila e confortável**

**REUNIDAS**

**Dionísio Cerqueira: (49) 3644-1102**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
LEI N.º 1.593/2014

19/11/2014

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

**ART. 1º**- O **Orçamento Geral do Município de Realeza**, Estado do Paraná, para o **Exercício Financeiro de 2015**, abrangendo os Fundos Municipais, **estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$31.728.000,00 (trinta e um milhões setecentos e vinte e oito mil reais)**.

**ART. 2º**- A **Receita** será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	31.728.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.626.447,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	812.064,00
RECEITA PATRIMONIAL	128.498,00
RECEITA INDUSTRIAL	9.017,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.667,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.691.944,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	455.362,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
TOTAL	31.728.000,00

**ART. 3º**- A **Despesa** está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	995.000,00
PODER EXECUTIVO	
GOVERNO MUNICIPAL	390.000,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	4.037.265,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	398.000,00
SEC. DESENV. AGROPEC. MEIO AMBIENTE	1.520.000,00
SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	9.327.746,39
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	7.723.670,67
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.582.670,67
- OUTRAS UNIDADES	141.000,00
SEC. VIAÇÃO E DESENV.URBANO	5.422.286,31
SEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	401.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.195.751,63
- FUNDO MUNIC. DE ASSIS. SOCIAL	778.751,63
- FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESC.	70.000,00
- OUTRAS UNIDADES	347.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.280,00
<b>Total</b>	<b>31.728.000,00</b>

**ART. 4º**- A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta Lei.

**ART. 5º**- São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I- Do **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal n.º 585/91 de 11/10/91, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2015 em **R\$7.582.670,67** (sete milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos);

II- Do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal n.º 578/91 de 16/09/91, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em **R\$70.000,00** (setenta mil reais);

III- Do **Fundo Municipal de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal n.º 686/95 de 06/09/95, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 na importância de **R\$778.751,63** (setecentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

**ART. 6º**- Fica o Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 36 da Lei n.º 1.583/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 8 de setembro de 2014, a **abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, bem como especificado nos itens III, IV, VI, VII, VIII e Parágrafos 1º e 2º do artigo 36 da Lei 1.583/14.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**ART. 7º**- Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

**ART. 8º**- Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ART. 9º**- O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**ART. 10**- Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**ART. 11**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

**ART. 12** – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional, fontes de recurso e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2015 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIMAM 2014 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A readequação será formalizada por decreto Executivo Municipal e devesa proceder à republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

**ART. 13** – É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

**ART. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.  
**MILTON ANDREOLLI**-Prefeito

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA  
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício 2015

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		DESPESA AUTORIZADA	
	2011	2012	2013	2014
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.350.304,18	11.695.476,55	13.200.749,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		15.040,78	50.000,00	74.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.144.877,82	14.270.790,25	15.133.897,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>24.510.222,78</b>	<b>26.016.266,80</b>	<b>28.408.646,02</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
INVESTIMENTOS		2.355.686,90	2.928.353,20	2.918.073,98
INVESTIÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		97.175,96	100.000,00	54.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.452.862,86</b>	<b>3.028.353,20</b>	<b>3.972.073,98</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	293.380,00	317.280,00
<b>TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS</b>		<b>0,00</b>	<b>293.380,00</b>	<b>317.280,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.963.085,64</b>	<b>29.338.000,00</b>	<b>31.728.000,00</b>

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA  
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício 2015

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA APROVEITADA			RECEITA PREVISTA	
	2011	2012	2013	2014	2015
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.154.019,71	2.665.767,74	2.396.648,11	2.429.525,00	2.626.447,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	813.566,77	679.009,49	815.077,02	747.559,20	812.064,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.024,79	150.798,86	171.586,29	133.231,00	128.498,00
RECEITA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	14.291,98	8.147,77	7.183,44	8.196,00	9.017,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.492,00	40,00	23.566,00	4.243,00	4.667,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.610.305,78	20.996.267,80	24.851.493,58	25.597.844,76	27.691.944,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	661.302,82	1.033.212,68	1.164.965,42	417.299,04	455.362,22
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.305.004,84</b>	<b>25.534.264,34</b>	<b>29.432.551,86</b>	<b>29.338.000,00</b>	<b>31.728.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	211.600,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.574.063,04	2.118.171,23	520.293,35	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.785.663,04</b>	<b>2.189.371,23</b>	<b>1.120.293,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>					
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(219.676,38)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>(219.676,38)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.090.667,88</b>	<b>27.505.355,19</b>	<b>30.552.845,21</b>	<b>29.338.000,00</b>	<b>31.728.000,00</b>

